

A CONDENAÇÃO DO EX-PREFEITO ABRAÃO ZACARIAS

Tendo em vista comentários pela cidade de que a notícia divulgada por este Diário com exclusividade sobre julgamento pelo TCU de irregularidades na administração do ex-prefeito Abraão Armoa Zacarias, tratava-se de matéria de cunho político patrocinada por seus adversários, o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Bela Vista, prestou maiores esclarecimentos a respeito do assunto, onde o Tribunal de Contas da União determinou um prazo de trinta dias para que o ex-prefeito devolvesse os cofres do FNDE o valor de 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados), acrescidos dos encargos legais, a contar de 04/08/88, sendo determinada desde logo a cobrança judicial do débito.

Segundo as informações do Assessor Jurídico, foram julgadas irregulares as prestações de contas do ex-prefeito Abraão Armoa Zacarias com relação a recursos repassados pelo FNDE à Prefeitura Municipal de Bela Vista em 04/08/88, no valor

de 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados), destinados à construção de uma Escola no Bairro Itaboraf, reforma e aquisição de equipamentos para unidades escolares em nossa cidade.

A auditoria do Controle Interno do TCU emitiu certificado de irregularidades das contas, em razão da omissão de prestação de contas dos recursos recebidos, sendo o ex-prefeito citado pelo TCU para apresentar as legações de defesa ou recolher o valor citado aos cofres do FNDE. A defesa foi interposta pelo Advogado Roner Loubet da Rosa, concordando que "os recursos do convênio não foram aplicados naquilo a que se destinavam, e sim somados a recursos da Prefeitura Municipal e aplicados na construção de uma Escola e ampliação de outra, que eram à época necessidades emergenciais, sendo tal mudança autorizada pela Delegada do DEMEC/MS".

Ocorre que um técnico do DEMEC/MS ao realizar inspeção in loco em Bela

Vista constatou que não houve construção, reforma ou ampliação de unidades escolares que deveriam ser beneficiadas com os recursos do FNDE, fazendo com que o órgão impugnasse a prestação de contas apresentadas pelo então Prefeito Abraão Armoa Zacarias em 13/12/88.

O Ministério Público, através do Dr. Jatir Batista da Cunha, manifestou concordância com o parecer da Inspeção Regional, entendendo que a defesa apresentada não produziu efeitos que pudessem redimir a responsabilidade do ex-prefeito de Bela Vista, sendo o processo submetido à 2ª Câmara do TCU, onde a condenação foi inevitável, ficando determinado que além do recolhimento do valor e prazo já expostos, a quantia deve ser acrescida da devida correção, com os devidos encargos legais, calculados nos termos da legislação em vigor, a contar de 04/08/88 até a véspera do recolhimento, devendo esses valores serem convertidos ao padrão monetário vigente,



Advogado Ivan Afonso da Costa Marques

sendo ainda determinada a cobrança judicial do débito caso não atendida a notificação do Tribunal de Contas da União.

Todas essas informações, segundo o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Bela Vista foram publicadas no Diário Oficial da União, nº 17.010, terça-feira, dia 20/08/91.

Informou ainda o Assessor Jurídico, Advogado Ivan Marques, que essa decisão do TCU refere-se tão somente a apreciação da prestação de contas do convênio acima referido, independentemente do processo criminal que está tramitando regularmente no Tribunal de Justiça do Estado pelo desvio de verba destinada à construção da Escola no Bairro Itaboraf, a qual foi transformada numa Escola fantasma, pois

foi dada pela Administração anterior como devidamente construída, existindo até mesmo recibo de empreiteiro dando a Escola como construída", ressaltou o Advogado, informando ainda que existem nove processos criminais tramitando na justiça contra o ex-prefeito Abraão Zacarias, sendo dois processos de competência da Justiça Federal e sete no Tribunal de Justiça do Estado, por força da nova Constituição, já que Abraão cometera as irregularidades quando exercia o mandato de Prefeito.

Interrogado a respeito de qual seria o montante a ser devolvido pelo ex-prefeito ao FNDE, o Assessor Jurídico informou que essa importância estaria hoje em torno de aproximadamente 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

(Publicação feita à pedido)

Instalação do Posto do Corpo de Bombeiro

Antonio João - Possivelmente será instalado em Antonio João um Posto do 3º SGI - Corpo de Bombeiro de Ponta Porã, esta é a afirmação do Presidente do PST, Vereador Dirceu Alves da Silva, em uma entrevista concedida à imprensa quando se reunia com o Comandante do 3º RBI, de Ponta Porã, Capitão João Alves Calistro para discutir a viabilidade de implantação. Dirceu Alves, em sessão passada,

reiterou a indicação nº 17/89 solicitando que o Poder Executivo, dentro de seus recursos financeiros, adquira uma área de 50x50 metros para doar ao 3º SBI - Corpo de Bombeiro de Ponta Porã, para a construção e instalação de um Posto na sede de nosso Município.

Falando à nossa reportagem, o Comandante do 3º SGI de Ponta Porã, comentou sobre a importância do Posto em nossa ci-

dade, oferecendo à população atendimento não somente no combate a incêndios mas, também o Corpo de Bombeiro atua em salvamento terrestre, aquático e em outros acidentes.

Também concluindo, afirmou que atualmente está dependendo do Executivo doar um terreno e a conclusão da obra, que é simples e será realizada com o apoio das entidades e comunidade em geral.

CASA PRÓPRIA - OBRAS DE CONJUNTO DEVEM COMEÇAR AINDA ESTE MES

Antonio João - possivelmente até o final deste mês terão início as obras do Conjunto Habitacional "Guarani", da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, programado para o Município de Antonio João.

A informação foi dada ontem pelo Prefeito Ovaldete Coinete, que na última semana esteve visitando a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em Campo Grande, pedindo o início imediato das obras, que vão atender um grande número de famílias sem teto. O Prefeito Ovaldete Coinete

pediu também ao Secretário atenção especial para com Antonio João - "que está carente em termos habitacionais".

Durante a estadia de Ovaldete Coinete em Campo Grande, um dos pontos mais discutidos foi justamente a falta de moradias em Antonio João. "Tem sido recebido indicações, requerimentos, pedidos de informações e até pressões dos Vereadores para que viabilizemos conjuntos habitacionais em nossa cidade, mas até agora não conseguimos muita coisa", exemplificou Coinete ao justifi-

car a sua pressa. A Câmara Municipal tem procura do informações porque há algum tempo o Município recebeu funcionários de Campo Grande que fizeram um levantamento e até inscreveram inúmeras pessoas com a promessa da casa própria.

Passados muito tempo, nada de concreto a respeito foi obtido, fato que gerou reclamações por parte da população, que é a principal interessada.

Para o Prefeito, os pedidos são justos e "refletem a nossa real necessidade", concluiu.

MOTO CROSS

O garoto FÁBIO FESTI (12 anos), saiu-se muito bem, neste final de semana, no Campeonato Estadual de Moto Cross em Andradina. Fábio foi o 5º colocado, para um garoto de sua idade, concorrendo com "adultos-feras" na modalidade a colocação foi excelente. Fábio é filho do casal Jurandir e Ione. O pai é o seu maior incentivador e patrocinador. Parabéns! Através de Fábio Bela Vista é destaque nesse esporte!

Dia da Imprensa

CARTA À REDAÇÃO

Cumprimento o ilustre amigo pela passagem do DIA DA IMPRENSA transmita a todos os funcionários e colaboradores dessa Casa o meu fraterno abraço.

Marilu Guimarães - Deputada Federal

RONDA POLICIAL

PÁGINA - 07

DIA DA IMPRENSA

CARTAS À REDAÇÃO

Bela Vista, 10 de Setembro de 1.991.

Prezado Diretor

Valemo-nos do presente, para parabenizar Vossa Senhoria, equipe e todos os que ora dedicam maior parte de suas vidas divulgando notícias, atualizando os cidadãos para um futuro melhor.

Esta Unidade Escolar se orgulha em poder contar com todos vocês nos momentos bons e ruins.

Parabéns Imprensa Belavistense,

Cordialmente,

Prof. Rute J. Calestini
Diretora da Escola Vera Guimarães Loureiro

Bela Vista, 10 de Setembro de 1.991.

Prezado Diretor

Por meio destas modestas linhas vimos parabenizá-lo pelo seu dia e augurar-lhe grande sucesso que, sempre seja como tem sido até o presente momento, haja vista, estar auxiliando a todos que necessitam de seus trabalhos, independentemente de interesses particulares, dissemos com experiência, pois, estamos sendo servidos por essa empresa diária e gratuitamente.

Desejamos-lhes muitas felicidades e que continuem crescendo sempre - sempre.

Atenciosamente,

Professora Francisca P. de Lima - Diretora da Escola Castelo Branco.

ERRATA

NA EDIÇÃO ANTERIOR, NA MATÉRIA 7 DE SETEMBRO COMEMORADO COM CIVISMO E AMOR À PÁTRIA - O TRADICIONAL DESFILE CÍVICO-MILITAR FOI PONTO ALTO, SAÍU 4º LUGAR ESCOLA ESTADUAL Dr. JOAQUIM MURTINHO, O CORRETO É: 4º LUGAR ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO E 5º LUGAR A ESCOLA JOAQUIM MURTINHO".

Cerâmica Ja-Te-Vi

TIJOLOS DE 8 E DE 6 Furos e MACIÇOS
O MELHOR PREÇO DA CIDADE.

RUA JOSÉ LEMES BUGRE, S/Nº

FONE: 439 - 1329

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

Keipe Dance

** NOS EMBALOS DE SÁBADO À NOITE **

É A MAIS NOVA DISCOTEQUE DA CIDADE

PROPRIETÁRIOS: AGENOR ZAMPIERRE E

RONALDO QUEIROZ

RUA 29 DE MAIO, PRÓXIMO AO COLÉGIO "BCG"

Esperamos por Você

BONITO - MATO GROSSO DO SUL

Sá-Cabeleireiro

RUA TENENTE ERNANY GUSMÃO, Nº 66

- CENTRO -

PROPRIETÁRIO

ADIR LOUBET SÁ

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL

Gula's
DISQUE
454-2191

PIZZAS

MUZZARELA: muzzarella, azeitona, tomate e orégano
NAPOLITANA: muzzarella, queijo parmesão, tomate e orégano
À GREGA: muzzarella, palmito, ervilha, tomate, azeitona
PORTUGUESA: muzzarella, presunto, ovos, cebola, tomate, azeitona
PALMITO: muzzarella, palmito, tomate e azeitona
ATUM: muzzarella, atum, cebola, tomate e azeitona
CALIFÓRNIA: muzzarella, presunto, figo, abacaxi, pêssego, ameixa e cereja
LOMBO: muzzarella, lombo, cebola, tomate e azeitona
CALABREZA: muzzarella, calabreza, tomate e azeitona
RAVENA: lombo coberto com requeijão e cebola
FRANCO: frango desfiado, milho verde, tomate e requeijão
4 QUELJOS: provolone, catupiry, muzzarella e requeijão
GULA'S: muzzarella, presunto, calabreza, bacon, lombo, frango desfiado, tomate, azeitona, ervilha, milho verde, ovo.

30 TIPOS DE LANCHES, BEBIDAS EM GERAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

Tribuna da Fronteira

DIÁRIO REGIONAL

Fundação: 20 de Fevereiro de 1972

Propriedade: Rede Belavistense de Jornais

CGC. MF 15.513.203/0001 - 90

Inscrição Estadual: 28.209.003-1

Diretor - Redator Chefe - Ivaldo Pereira

Diretora - Administrativa - Maria Estela V. Pereira

Gerente - Gilson Silva Santos

Redação, Administração e Parque Gráfico: Av. Tribuna da Fronteira, 564 - SEDE PRÓPRIA - Fone: (067) 439 - 1410

Redação - Jardim - Rua 14 de Maio, 342 - Fone: 251 - 1669

CAIXA POSTAL 23 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul

SUCURSAS

PORTO MURTINHO - Av. Dr. Corrêa, s/nº - Fone: 287 - 1239

ANTÔNIO JOÃO - Av. Mato Grosso, 675

MARACAJU - Av. 11 de Junho, 91

BONITO - Rua Pilad Rebuã, s/nº

CARACOL - Av. Brasil, s/nº

(Correspondentes em Campo Grande, Brasília e principais capitais).

ASSINATURA ANUAL 15.000,00 - ASS. SEMESTRAL - 10.000,00

PELO CORREIO 25.000,00

Não devolvemos originais. O Jornal não se responsabiliza - pelos artigos assinados ou de origem definida.

SUPERMERCADO

ARCO IRIS

COMÉRCIO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - SECOS E MOLHADOS - LATARIA EM GERAL - PERFUMARIA - ANEXO

MODERNO AÇOUGUE - ENTREGA À DOMICÍLIO.

AV. TEODORO SATIVA, Nº 33 - FONE: (067) 439 - 1958 - BELA VISTA - MS - CEP: 79.260

FILIAL: BELA VISTA - NORTE - PARAGUAI

Borracharia Tiradentes



DE - RAMÃO MONTANIA

CONSERTOS EM GERAL, ABERTO 24:00 HS POR DIA.

AV. LARANJEIRAS, 373 (EM FRENTE A PREFEITURA)

PORTO MURTINHO

MATO GROSSO DO SUL



CASA AMERICANA

*** DE NELSON RIBEIRO FERES ***

ACEITAMOS CARTÃO OURO CARD, DISTRIBUIDORA COPAGAZ, ARTIGOS PARA PRESENTES, ROUPAS, SUPERMERCADO, LIVRARIA E PAPELARIA, ARTIGOS PARA PESCA, ARMARINHO EM GERAL, SECOS E MOLHADOS.

Os Melhores Preços da Cidade Visite-nos e Comprove

RUA DR. CORRÊA, Nº 737

FONE: 287 - 1211

- CENTRO -

PORTO MURTINHO

MATO GROSSO DO SUL

CASA BLANCA NOIVAS

ATENDEMOS COM HORA MARCADA DIA E NOITE. VENHA! PROCURE-NOS E FAÇA DO SEU SONHO UMA REALIDADE

* CONFECCIONAMOS OS MAIS LINDOS VESTIDOS DE NOIVAS PARA VENDA E ALUGUEL; OS MAIS BONITOS ARRANJOS E BUQUES NATURAIS;

* ARRUMAMOS E MAQUIAMOS A NOIVA NO LOCAL DE SUA PREFERÊNCIA.

* TEMOS ROUPAS PARA DAMAS; PADRINHOS E MADRINHAS E FESTA EM GERAL, E PARA OS NOIVOS: SMOKING, TERNOS, FRAQUES E MEIO FRAQUES.

* CONFECCÃO PRÓPRIA; TEMOS TRÊS ESTILISTAS A SEU DISPOR.

RUA 13 DE MAIO, 2310 - FONE - (067) 382 - 3939

RUA RUI BARBOSA, 2249 - FILIAL - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



OBS: NA COMPRA DE UM VESTIDO VOCÊ GANHARÁ

UM ARRANJO GRÁTIS.

PROCURE-NOS!



PROMATRE CLÍNICA GERAL

- CLÍNICA GERAL - PARTOS - CIRURGIAS -



A NOVA CASA DE SAÚDE DE JARDIM - MS

MÉDICO RESPONSÁVEL: DR. SANTANA

ATENDIMENTO 24:00 HORAS - FONE: (067) 251-1011

RUA SAUL MORAES DE DEUS, Nº 1212 - VILA BRASIL -

JARDIM

MATO GROSSO DO SUL

Rosa Loubet

DE: GENTIL VARGAS DA ROSA

* Medicamentos veterinários em geral; fábricas de gelo; arames; arreiaamentos diversos; vacinas;

RUA SANTO AFONSO, 242 - FONE: 439 - 1216

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

Consermaq

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS DE: ESCRIVER ELÉTRICAS OU ELETRÔNICAS E MANUAIS SOMAR E CALCULADORAS ELETRÔNICAS.

RUA - 11 DE JUNHO, 95

TEL - 454 - 1983

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

DECRETO Nº 039/91 - GABINETE DO PREFEITO EM: 15 DE JULHO DE 1991

"Dispõe sobre a dispensa de licitação e permuta de bens móveis, dando outras providências".

EDSON MEDEIROS DE MORAES, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a continuidade ao programa de reaparelhamento dos veículos do Paço Municipal, de forma a dotá-los de meios operativos modernos e eficientes;

Considerando o prosseguimento do esforço de redução do montante de serviços mecânicos de forma a diminuir-los em, pelo menos 30% (trinta por cento);

Considerando as condições de confiabilidade, segurança e promoção, respeitadas as peculiaridades de cada área servida e a integração com as demais modalidades de transporte;

Considerando que o veículo ideal para representação do Chefe do Poder Executivo Municipal deve representar valioso passo para o aperfeiçoamento, imprimindo maior eficiência e segurança, e que esteja apto para qualquer viagem, mesmo em estradas que não estejam pavimentadas;

Considerando a revisão, a continuidade do processo de modernização e simplificação, relevando as características acima citadas, dentro do novo reordenamento do Parque Rodoviário Municipal, e a eficácia com que a camionete cabine dupla, fabricada pela General Motors do Brasil, a conhecida marca "Chevrolet" melhor se adapta aos interesses da municipalidade;

Considerando que, a especificação de prioridade e padronização para a marca General Motors do Brasil, não representa restrições, aquelas não relacionadas e diante da possibilidade de aquisição e alienação de veículos, uma vez que a revendedora autorizada aceita a venda na condição de permuta;

Considerando que, através da Portaria nº 117/91 de 08/07/91, foi constituída Comissão de avaliação com a finalidade de avaliar bens móveis;

Considerando a viabilidade de permutar os veículos camionete A-20 Custon, modelo 1988, ano de fabricação 1987, marca GM/Chevrolet, cor branca, placa VM 9518 e camionete Pick-Up A-10, marca GM / Chevrolet, modelo 1987, ano de fabricação 1987, cor bege, placa VM 9503, por ocasião da compra de um novo veículo, e que encontrando amparo legal, havendo a realização da dispensa do ato licitatório, com suficiente dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação, para aquisição de um veículo C-20 Custon, marca GM/Chevrolet, modelo 1991, cor verde jaíba, movido à gasolina, no valor de Cr\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), valor proposto pela concessionária Alfacer Veículos e Peças Ltda, ficando como parte de pagamentos os veículos discriminados neste decreto, perfazendo um total de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), cuja diferença de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros) será paga com recursos do município, tudo conforme determina o Decreto Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, artigo 14, inciso I e artigo 15, inciso II, letra B.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44/91 - GABINETE DO PREFEITO EM 15 DE AGOSTO DE 1991

EDSON MEDEIROS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto do Artigo 68 § 8º da Lei nº 886/90 de 05 de Abril de 1990 e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 903/90 Artigo 1º fica aberto um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 26.350.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos cinquenta mil cruzeiros) a ser designado nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
03070202.02 - Assessoramento Superior
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 1.500.000,00
02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA
0307202.05 - Serviços Jurídicos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 1.800.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.06 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 1.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais 900.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.... 1.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos 500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas 200.000,00
02.05 - SECRETARIA DE FAZENDA
03080212.09 - Manutenção da Secretaria
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.... 800.000,00
03080322.10 - Amortização da Dívida Contratada
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.... 100.000,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL
13754282.11 - Serviços de Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais. 2.200.000,00
02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPORTO
08421872.15 - Manutenção dos Serv. de Administração
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 4.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais 3.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante 50.000,00
02.08 - SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS SERV. PÚBLICOS
16885342.22 - Manutenção do Serv. da Secretaria
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais..... 2.300.000,00

SOMA 26.350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar aberto no Artigo anterior serão utilizados os Recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação conforme cálculo efetuado de acordo com o Artigo 43 parágrafo 1º, item II da Lei Federal 4.320 / 64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 45/91 - GABINETE DO PREFEITO EM 26 DE AGOSTO DE 1991

EDSON MEDEIROS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto do Artigo 68 § 8º da Lei nº 886/90 de 05 de Abril de 1990 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 903/90 artigo 1º fica aberto um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 15.350.000,00 (quinze milhões e trezentos cinquenta mil cruzeiros) a ser designado nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
03070202.02 - Assessoramento Superior
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.... 2.000.000,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL
13754282.11 - Serviços de Administração Geral
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.. 50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA DESPORTO
08421872.15 - Manutenção dos Serv. Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 5.000.000,00
02.08 - SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
16885342.22 - Manutenção do Serv. da Secretaria
3.1.2.0 - Material de Consumo 6.500.000,00
16885341.18 - Aquisição de Equipamentos p/o setor
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.800.000,00
SOMA 25.350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar aberto no Artigo anterior serão utilizados os Recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação conforme cálculo efetuado de acordo com o Artigo 43 parágrafo 1º, item II da Lei Federal 4.320 / 64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 047/91 - GABINETE DO PREFEITO EM: 02 DE SETEMBRO DE 1991

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal de Bela Vista".

EDSON MEDEIROS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 884/89, de 19 de dezembro de 1989, em seu artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Bela Vista-UFIC, para o mês de setembro, será fixada conforme índice inflacionário.

Setembro/91

Índice Inflacionário = 11,95% UFIC = 3.038,16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 de setembro de 1991.

Edson Medeiros de Moraes - Pref. Municipal

COMARCA DE BELA VISTA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de trinta (30) dias

O Doutor José Eduardo Neder Meneghelli, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 214/91 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Cristóvão Pinto e Benedita Loureiro Pinto, tendo como inventariante Marilza Pinto-Rodrigues, em trâmite por este Juízo e Cartório-Judicial, que em seu cumprimento e atendendo aos mais que dos autos consta ficam CITADOS os herdeiros: ROMILDO PINTO, solteiro, comerciante, FRANCISCO LOUREIRO PINTO, solteiro, comerciante, e ESMALDA PINTO ARGUELHO e seu marido GUILHERME ARGUELHO, ela do lar e ele carpinteiro, todos brasileiros, residentes em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de dez dias, habilitem nos autos de inventário acima mencionados. E para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital com o prazo de trinta dias que será afixado no Fórum no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos noventa e um. Eu, (Petronio Leão) Escrevente Judicial o datilografei.

Pedro Vergílio da Silva - Escrivão Judicial al por determinação

Merenda Escolar Será Descentralizada em 92

A partir do ano que vem a distribuição da merenda escolar vai ser diferente. A informação foi dada pela secretária de Estado de Educação, Leocádia Petry Leme, que, no dia 29 de agosto último, participou da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed -, em Belo Horizonte, e conversou com o Ministro da Educação, José Goldemberg sobre este assunto. "A idéia do ministro é descentralizar a distribuição da merenda escolar a partir de critérios que serão sugeridos pelas próprias Secretarias de Estado através de documento", informou Leocádia. A mesma política vai valer para o livro didático, que este ano está atendendo apenas 25% das crianças da rede pública estadual.

Para elaboração do documento com as sugestões do Estado para a descentralização, a Secretaria de Educação já montou cinco comissões, com cinco pessoas cada uma, que vão se encarregar de redigir o documento baseado nas necessidades do dia-a-dia. Essas comissões são formadas por especialistas que têm idéias comuns a respeito do assunto.

A PROPOSTA

Cada escola deverá gerir os recursos para a merenda escolar. As que não tiverem condições de fazê-lo, deverão destinar ao município ou ao Estado essa responsabilidade. "A partir daí cada escola terá mais autonomia até mesmo para verificar se compensa mais fazer a merenda na escola ou comprá-la de empresa especializada, arcando apenas com o custo final do produto. Estas medidas irão baratear sensivelmente o preço da merenda para o poder público e proporcionarão a distribuição de renda através do comércio com as empresas prestadoras de serviços", esclareceu a Secretária que lembrou ser a descentralização, uma briga antiga, e que vai requerer muito empenho do Ministros e dos Secretários de Estado. Além dos critérios para descentralização da distribuição da merenda escolar, o documento que está sendo elaborado pela Secretaria de Educação também levantará sugestões sobre os critérios para repasse de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro; abordará a questão do ano letivo de 200 dias/ano e 6 horas/dia; o livro didático e a contrapartida de 30% que os Estados são obrigados a aplicar, do montante repassado pela União. Leocádia não definiu a data em que o documento estará pronto para ser enviado ao Ministro, mas disse que os trabalhos estão adiantados.

Ervas Medicinais Compõem a Vegetação do Cerrado

Os botânicos acreditam que os cerrados encerram um patrimônio de ervas medicinais que ainda não foi convenientemente estudado e medido. Grande parte desse patrimônio é do conhecimento popular. Em Campo Grande são comuns as donas de casa que utilizam ervas para infecções, para controle de diarreia, para alívio de dores, entre tantos outros, são chás sempre encontrados em abundância onde a vegetação nativa se mantém intacta. A reserva do Parque e a reserva da Universidade Federal, em pouco tempo, podem se tornar as únicas áreas onde essa variedade de chás e ervas venham a ser estudadas. As reservas podem ser ainda o meio para que

os botânicos possam estabelecer, no futuro, a melhor maneira de reprodução dessa espécie, para reconstrução de áreas com as mesmas características, que hoje já se encontram completamente destruídas.

O potencial farmacológico dos cerrados é apenas um dos aspectos dessa região que precisam ser melhor estudados.

A existência da Reserva Ecológica é a única esperança de recuperação desse patrimônio desperdiçado com a aniquilação dos cerrados no início da exploração agrícola intensiva, no Estado.

** ANOTANDO **

— ROSELI LOPES —

PARABÊNS CARACOL

O Pregão Produtos Agropecuários, inaugura sua filial na cidade com um grande churrasco.

Foi uma festa onde muitos pecuaristas da Região marcaram presença, entre eles: Sr. Moedir Godoy (Presidente do Sindicato Rural), Sr. Horacio Godoy, Valdir Pladela, Sr. Luiz Correia, Sr. Assis Godoy, Sr. Eder D. Rocha e outros. Aconteceu também sorteio de 4 sacas de Ração (Purina).

Participaram alguns jovens, Mery, Alcedir, Nivalcy, (Secretária do Sindicato), Almir, Hindiana (Secretária do Pregão), Marce, Marilev, Edemar e o gato Neris.

Foi servido um delicioso churrasco, recheado de geladíssima cerveja. Representando os produtos Purina na Região, a loja oferece bons preços e um excelente atendimento, "venha comprovar".

OS SORTEADOS

Muitos gostariam de ser sorteados, mas quem teve sorte foram:

1º - Valdir Pladela; 2º - Eder D. Rocha, 3º - Ramona Godoy; 4º - Alcedir (Banco Ba merindus); 5º - Assis Godoy.

Esse sorteio foi apenas uma brincadeira, onde quem saiu ganhando foram os sorteados. Os proprietários do Pregão Produtos Agropecuário, agradeceram a presença de todos, com uma pequena palestra, onde disseram que farão o possível para ajudar os Pecuaristas da região.

TARDE

Na parte da tarde houve leilão.

A NOITE

Houve um campeonato juvenil de futebol, onde o vencedor foi o time do 1º de Maio - ganhando de 6x3 que tinha como jogadores - os seguintes atletas: Rodrigo, Caim, Juninho, Gilberto, Geraldo, Dilmir, Derfido. Treinador: Alain Godoy. Que jogaram muito bem.

Parabéns pela vitória.

FEIRA

Como sempre, a nossa ferinha estava super agitada, super lotada e super legal. Realmente muitos compareceram, estava lotadíssima.

Teve um super bingo, tendo como prêmio: Um terreno 20x60, um carneiro, um cabrito, uma panela de pressão, uma novilha de 2 anos, e um prêmio surpresa. Esse bingo foi em benefício dos necessitados, tendo a ajuda das Irmãs, do Padre, do grupo de jovens J.U.C, e principalmente do povo, que comprou as cartelas.

Agradecemos a ajuda de todos.

BAILE NO DIA 07

Realizou-se um grandioso baile no Clube Atlântico. (Agora com novos proprietários). Esse estava uma beleza, realmente maravilhoso, muitas pessoas compareceram. A atração musical ficou por conta do conjunto formado por pessoas de Caracol.

Tocaram bem, quem compareceu comentou, com muito orgulho, que Caracol tem seus artistas escondidos.

Parabenizamos aos músicos entre eles: João Amadio Vieira (Juiz de Paz).

OS MAIS MAIS DO BAILE

Os mais apaixonados - Luciano e Sulmeire. Os mais animados - Dr. Cícero e Sra. Leontina. Os mais solitários - Edemar e Jaqueline. Os mais românticos - Sérgio e Lucimari. Os mais cavalheiros - Os garçons.

PARABÊNS

Aos novos proprietários que em seu primeiro baile já obtiveram sucesso.

Esperamos que continuem assim.

TAMBÉM

Contamos com a participação de duas pessoas muito queridas: Dr. Cícero Barbosa da Silva, Prefeito da cidade e a nossa querida 1ª Dama, Sra. Leontina, que animaram o baile não perdendo uma seleção.

Agradecemos as presenças.

PARA REFLETIR

"A DERROTA SE TRANSFORMA EM VITÓRIA"

Uma grande notícia para todo mundo:

Jesus ressuscitou!

O império da morte foi vencido.

A vida não se deixou aprisionar pela morte.

"EU SOU A RESSURREIÇÃO E A VIDA. QUEM CRER EM MIM, AINDA QUE ESTEJA MORTO, VIVERÁ".

Com a ressurreição de Jesus, nasce uma grande esperança no coração do homem:

A morte não é ponto final da vida eterna.

"SE CRISTO NÃO RESSUSCITASSE, SE RIA VÁ A NOSSA FÉ". A ressurreição é o maior milagre de Cristo.

Vence as trevas. Confirma sua divindade. Assegura aos que crêem que, após a morte, a vida continua. Confirma que Deus não é um Deus de mortos mas sim um Deus dos vivos.

"EU SOU O PÃO VIVO QUE DESCEU DO CÉU. VOSSOS PAIS COMPRAM DO MANÃ E MORRERAM. QUEM COMER DO PÃO QUE LHE DER, VIVERÁ PARA SEMPRE".

Páscoa - Certeza da vitória da vida sobre a morte, da graça sobre o pecado da luz sobre as trevas. A aparente derrota se transformou em vitória.

SETE ESTRELAS EMBRIÕES A TECNOLOGIA DE RAÇA

A SETE ESTRELAS EMBRIÕES convida você a conhecer de perto, os extraordinários resultados alcançados em seu primeiro ano de trabalho comercial.

Atualmente você pode encontrar BEZERROS SETE ESTRELAS, produto de transferência de embriões em diversas regiões do país, como Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Goiás, Mato Grosso, Pará, Bahia e Rondônia. Dando continuidade ao trabalho, a SETE ESTRELAS EMBRIÕES oferece a você, CRIADOR-EMPRESÁRIO, a possibilidade de fazer parte deste time, que já nasceu vencedor.

Possuímos um diversificado estoque de receptores, de extraordinária qualidade, com PREENHZA positiva de um PLANTEL e DOADORAS de rara qualidade, acasaladas com os mais renomados TOUROS de todos os tempos. VENHA participar você também desta oportunidade única de MELHORAMENTO GENÉTICO;

Entregamos os produtos em sua propriedade, com CERTIFICADO DE GARANTIA e ainda financiamos integralmente a sua aquisição, contrariando qualquer plano econômico do Governo.

CONFIRA a QUALIDADE, as CONDIÇÕES, as GARANTIAS e os VALORES REAIS de nossos produtos, para que você se torne ainda HOJE parte integrante deste projeto!

ENTRE EM CONTATO conosco e receba em seu escritório um VÍDEO, contendo um verdadeiro "DESFILE" de alto valor genético.

ATENÇÃO: "A SETE ESTRELAS EMBRIÕES não possui nenhuma RESERVA em seu PLANTEL, estando todas à disposição do mercado".

SETE ESTRELAS EMBRIÕES LTDA.

CENTRAL DE TECNOLOGIA:

Rodovia Br 262 - Km 392 - Terenos (MS)

Telefone/Fax 067 - 383-5893

End. Corresp. Rua Santa Amélia nº 104

Cep - 79.020

Campo Grande - Mato Grosso do Sul



ASSINE O JORNAL MAIS IMPORTANTE DO SUDOESTE E FRONTEIRA

O Primeiro Diário da Região

TRIBUNA DA FRONTEIRA - DIÁRIO REGIONAL

ASSINATURA MENSAL.....	3.000,00
ASSINATURA SEMESTRAL	8.000,00
ASSINATURA ANUAL	15.000,00
PELO CORREIO - ASSINATURA ANUAL	25.000,00

LIGUE PARA NÓS OU PROCURE UMA DE NOSSAS SUCURSAIS

JARDIM - Rua 14 de Maio, 342 - Fone - 251-1669

PORTO MURTINHO - Av. Dr. Corrêa, s/nº - Fone - 287-1239

ANTONIO JOÃO - Av. Mato Grosso, 675

MARACAJU - Av. 11 de Junho, 91

PONTO - Rua Pilad Rebuã, s/nº

CARACOL - Av. Brasil, s/nº

PELA VISTA - Av. Tribuna da Fronteira, 564 - Fone - 439-1410

SE PREFERIR PREENHA O CUPOM

Nome _____	
Endereço _____	
Bairro _____	CEP _____
Cidade _____	Estado _____
CIC _____	Telefone _____
Data ____/____/____	Assinatura _____

Pregão Produtos Agropecuários

RAÇÕES EM GERAL; SAL MINERAL; PRODUTOS VETERINÁRIOS; SEMENTES DE PASTAGENS.

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PURINA NA REGIÃO, OFERECENDO BOM ATENDIMENTO E BONS PREÇOS.

VENHA CONFERIR!

BELA VISTA

Rua Antonio João, 528 (Centro)

Fone - 439 - 1391 e 439 - 1347

CARACOL

Rua Princesa Isabel s/nº (Centro)

Fone - 495 - 1127

ESPERAMOS A SUA VISITA!



SUGESTÕES PARA COMPRAS

— Um guia para quem gosta de qualidade e bom preço — Jardim

CASA VEJA

A CASA DAS NOVIDADES

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 1723

GUIA LOPES DA LAGUNA - MATO GROSSO DO SUL

COM FILIAL EM JARDIM À AV. DUQUE DE CAXIAS, 830

OS MELHORES PREÇOS DA CIDADE

SERVINDO BEM PARA SERVIR SEMPRE!

FONE - 251-1379



Badulak Móveis Usados

AV. DUQUE DE CAXIAS, 653 - FONE 251 - 1263

VISITE-NOS E COMPROVE A NOSSA QUALIDADE!

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL

SANTA ROSA FLORES E MUDAS

Rua Dr. Ari Coelho de Oliveira, 231 - Matriz

Fone - 251 - 1740

Rua - Romeu Medeiro - Filial

Jardim - Mato Grosso do Sul



JAVET

AGROPECUÁRIA - LTDA

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL, VACINAS - SEMENTES DE PASTAGENS, ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERRAGENS, ARTIGOS DE SELARIA.

"O MELHOR PREÇO DA CIDADE"

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PARA A REGIÃO DOS PRODUTOS AGROMETAL.

AGROMETAL

* CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS e BOMBEDOUROS:



RAÇÕES PURINA

251-1047

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1170
FONE - (067) 251-1047
JARDIM - MS

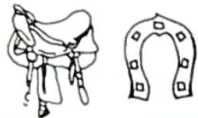


AGROMETAL
INDÚSTRIA METALÚRGICA - LTD.

"QUALIDADE"

Belgo Mineira

FAÇA-NOS UMA VISITA!



DROGARIA SANTO ANTONIO



* COM TRES PARA MELHOR ATENDER * EM JARDIM:

AV. DUQUE DE CAXIAS, 507 - Fone 251-1091

AV. 11 DE DEZEMBRO, 63 - Fone 251-1341

Praça Coronel Camisão - Fone 251-1194

"CONFIANÇA NÃO SE IMPÕE, ADQUIRI-SE"

EM GUIA L. DA LAGUNA:

APROVEITE O NOSSO ESPAÇO,

ANUNCIE AQUI: SUGESTÕES PARA COMPRAS.

Comercial Barana

COMÉRCIO VAREJISTA
DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PEÇAS DE MOTORES E BICICLETAS, CUTEIARIA.



ALUMÍNIO - PLÁSTICOS E PRESENTES EM GERAL.

FONE: (067) 251 - 1005

"VISITE-NOS E COMPROVE"

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 399 - CENTRO

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL

Atacadão São José



ATENÇÃO COMERCIANTES DE BELA VISTA; JARDIM; GUIA-LOPES DA LAGUNA; MARACAJU; BONITO; PORTO MURTINHO NIOAQUE, ANTONIO JOÃO, CARACOL ANASTÁCIO, LADÁRIO, AQUIDAUANA, MIRANDA, CORUMBÁ, BODOQUENA.

OS MELHORES PREÇOS - OS MELHORES PRODUTOS.

Loja 1 - Av. Duque de Caxias, 712 - 251-1713

Loja 2 - Av. Duque de Caxias, 342 - 251-1833

ATACADO - Avenida 11 de Dezembro, 164 - 251-1161

DE JOSÉ LUIS DESTEFANI

AONDE VENDER BARATO SE TORNOU TRADIÇÃO
JARDIM - MATO GROSSO DO SUL

CLASSIFICADOS

MERCADO ECONÔMICO

Alimentos, secos e molhados, armazinhos, latarias em geral.
Anexo moderno açougue.
Aos domingos temos frangos assados.
Rua - Uria de Almeida
Vila Nova - Antonio João - MS

FOTO BICOLOR

DE: NEUZA PEREIRA

Fotos para documentos, casamentos, reportagens em geral, materiais fotográficos, albuns e quadros.

RUA BELA VISTA

ANTONIO JOÃO - MATO GROSSO DO SUL.

FLASH DANCE

Lanchonete, sorveteria, loja de discos, fitas e sistema auto-falante.

AV: Mato Grosso

-Centro-

Antonio João

Mato Grosso do Sul

Cruzeiro do Sul Veiculos Ltda.

Rua Santa Amélia, 104 - Fone 624-7055

COMPRA & VENDA

Belina L 86/86 - Cor Prata.

Del Rey L 87/87 - Cor Prata.

Saveiro 83 - Cor Branca.

Pampa GL 85/85 - Cor Cinza.

Parati LS 83/83 - Cor Cinza Metal.

Uno 87/88 - S - Cor Vermelho.

Passat Village 84/84 - Cor Cinza metal.

Belina 79/79 - Gas - Cor Bege.

Fusca 83/83 - Cor Branca.

Premiu CS 87/88 - Cor Azul.

FALAR COM MÁRCIO OU ANTONIO

Fone - 624-7055 - Campo Grande - MS



FOTO MATOS VIDEO

FOTOGRAFIA - FILMAGENS - LOCADORA DE VÍDEO

FOTO 3/4 NA HORA

REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS

Rua Cândido Mariano, 1.277 - Fone: 439-1146
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

MERCADO BOM GOSTO

SECOS E MOLHADOS, ARTIGOS PARA PRESENTES, LATARIAS EM GERAL, ALUMÍNIO, PERFUMARIA, FRUTAS E VERDURAS, PRODUTOS DA SADIA.

DE: ILDA MARIA MURANO BORGES

** O PONTO CERTO DA ECONOMIA **

RUA ANTONIO JOÃO, 675 - FONE (967) - 439-1367

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

Lanchonete e Pizzaria 2 Irmãos

PROPRIETÁRIOS: TEREZA e FLÁVIO

LANCHES - PIZZAS DE CALABREZA - PORTUGUESA - ATUN -

FRANGO - ROMANA - MILHO VERDE e OUTROS...

SERVE REFEIÇÕES.

ABERTO 24 HORAS POR DIA

RUA Dr. Corrêa s/nº

PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL

MORENA CALÇADOS & MORENA VIP

** NÃO PERCAM ESTA NOVA ATRAÇÃO NA MORENA CALÇADOS **



BOTINA SUPER TRA-TORADA DA MORENA-CALÇADOS

COMPRE A SUA PELO REEMBOLSO POSTAL
LIGUE PARA - 454-2081

RUA COMANDANTE CAMISSÃO, 178

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

Classificados
Sempre um bom
negócio
perto de você.

VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL

" CONHEÇA A NOSSA FRONTEIRA "

" SEGURANÇA - TRANQUILIDADE - CONFORTO "

LINHAS PARA: BELA VISTA, PORTO MURTINHO, JARDIM, ANTONIO JOÃO, PONTA PORÁ, BONITO, GUIA LOPES DA LAGUNA, MARACAJU, AQUIDAUANA, CORUIBA, NIOAQUE, BODOQUENA, SIDIROLÂNDIA E CAMPO GRANDE.

ONIBUS PARA EXCURSÕES

VIAJE TRANQUILO, VIAJE BEM COM A CRUZEIRO DO SUL



Meios para Salvar o País

Primeiramente tenho a esclarecer que não sou técnico, nem mesmo economista, mas um cidadão afeito a leitura desde jovem e que se considera com o direito e dever de opinar. Afinal de contas é da discussão que surge a luz.

Desde a juventude tenho acompanhado a vida política do País, observando os seus altos e baixos nos setores políticos, econômicos e sociais. Fui líder estudantil, advogado, político, magistrado, e voltei a advocacia e a política, mesclando com minha atividade de ruralista.

Muita gente, inclusive meus familiares, criticou-me por ter ingressado na atividade política, depois de meio século de vida, realizado, sem problemas de qualquer ordem, etc... Porém, apesar de tudo aderi a carreira política, não como um meio de me satisfazer pessoalmente, mas como um instrumento de luta da sociedade, do povo, na procura de melhores caminhos para aqueles que, a toda hora, são injustiçados nos seus mais ídolos direitos.

Concorrendo a um modesto cargo de vereador, nesta pequena e sempre esquecida Bela Vista, sómente fiz uma promessa: trabalhar pelo meu povo. Muitos entenderam a minha mensagem, votaram em mim e me elegeram, e, hoje, como sempre fiz em minha vida, procuro trabalhar e desempenhar com a certeza o meu mandato popular.

Como mandatário de um cargo político, apesar de ser dos mais humildes e quase insignificante, senti-me na obrigação de enviar esta minha breve mensagem que, talvez tenha alguma utilidade e ajude a mudar a insensibilidade daqueles que comenham o destino da nação. Os últimos governos têm-se utilizado das mais diversas panaceias, tais como pacotes econômicos, choques, aumento de impostos, empréstimos compulsórios, sequestro de dinheiro em conta-corrente e caderneta de poupança, tudo com o objetivo, segundo dizem, de debelar a inflação e propulsionar o desenvolvimento e acompanhado de um pedido de sacrifícios do povo. Mas nada resolve. A inflação continua, o desenvolvimento não vem e a economia descrece. Não adiantou o sacrifício da nação. Fala-se em combater o consumismo, culpam-se os empresários, os sindicatos, enfim, todo o mundo pela aceleração da inflação. E, para completar, aparece uma tal de recessão, caminho mais direto para o desemprego e as dificuldades das camadas mais pobres da sociedade. Do jeito que vai, os descamisados e pés descalços terão que vestir-se com uma simples sunga ou andar completamente nus.

Alguém tem que fazer alguma coisa, mas com seriedade, honestidade de propósitos e, sobretudo, muita coragem, para debelar o fantasma que paira sobre as cabeças dos brasileiros. Adiantou demitir-se ou por em disponibilidades os "bagrinhos" - os serviços públicos? Não, mas porquê? Porque os que oneram o serviço público não são os bagrinhos, são os altos funcionários, que ganham bem para não fazer quase nada. Criaram-se empresas estatais não com o objetivo de resolver o problema que o País enfrenta, mas para solucionar casos de interesses daqueles que rodeiam o poder, geralmente aposentados ou reformados que procuram um meio de aumentar os seus rendimentos no fim do mês, e as custas do suor do povo.

O País está cheio de sinecuras que têm de ser extintas. Enfim, vamos procurar oferecer soluções. Problemas a serem sanados são muitos, mas vamos ficar em uns poucos e que ajudariam a reduzir a inflação.

O primeiro fator seria o do aumento da produção, para isso é necessário o desenvolvimento da lavoura, da pecuária e da indústria. Com o crescimento ou desenvolvimento da lavoura, da pecuária e da indústria, surgiriam três vantagens principais: diminuiria o desemprego, aumentaria a arrecadação de impostos e exorcizaria o fantasma do consumismo.

O Governo tem que lançar um plano sério que atinja essas fontes da produção, especialmente para os pequenos e médios produtores, com linhas de crédito a longo prazo e tempo de carência, coberta por seguro, e precedido de um estudo da viabilidade da empresa. Com isso a produção estaria assegurada e evitar-se-ia a criação de empreendimentos fadados ao insucesso. Por exemplo: montar-se um laticínio desde que houvesse a bacia leiteira e fácil acesso as fontes de consumo, ou não se plantaria num deserto, tipo da Arábia Saudita, salvo se as terras tivessem condições agrícolas e meios de irrigação. O seguro evitaria que o empresário que não fosse bem sucedido, por motivo de força maior, não tivesse os seus bens responsáveis pela dívida. Essas medidas e outras fariam com que o cidadão não tivesse medo de investir e amanhã estar na condição de mendigo, precisando utilizar-se do programa do leite para os seus filhos. Assegurada a produção o povo pode consumir a vontade que não irá gerar inflação e não haverá necessidade de importar e, nesse ato, gastar dólares tão necessários para pagar a dívida externa e os associados do poder em missão no exterior. Já que falamos em dívida externa, vamos ao problema. O governo, tanto federal, como estadual ou municipal, terá que tocar as suas obras com cruzes, nada de moda estrangeira, nada de buscar recursos junto aos bancos internacionais.

Não adianta "dar o passo maior que a perna".

SYDNEY NUNES LEITE

Tribuna de Bonito

RONDA POLICIAL

Escreve: Firmino de Barros

DOIS GRAVEMENTE FERIDOS NO FESTIVAL DE TIROS E FACADAS NA VILA MACHADO

Em todas as encenanças o tempêro cachaça ou mulher. Nesse entrevero o motivo foi mulher. Duas pessoas com pontas e faca e balas deram entrada no hospital em estado grave.

Sábado à noite, nos fundos do "Bar do Ponto", de propriedade de Maria Abadia, estava sendo realizado um baile de aniversário. No auge da animação vários indivíduos começaram a discutir. Houve troca de empurrões, seguido de tiroteio e facadas.

TUDO POR CAUSA DE UMA MULHER

A jovem de nome Marilza, ex-amante de Arnaldo Gaspar dos Santos, que é filho da Dona do bote-co, estava participando de festinha e dançava com todo mundo. O rapaz que também estava presente, ficou enciumado e armou uma tremenda confusão com os irmãos Guilherme Savalas (25 anos, solteiro, residente na fazenda de João Bogarim) e Felipe (23 anos, solteiro, residente em Camapuã), que dançava com a sua ex-amada.

PERSEGUIÇÃO IMPLACÁVEL

Do salão foram para a rua e à favor de Arnaldo vieram mais três pessoas: seu irmão Reinaldo e os

irmãos "Tatu" e "Bugre"; todos armados com facas e revólver. Devido a inferioridade, Guilherme e Felipe saíram correndo, mas foram implacavelmente perseguidos. Há cem metros dali, junto ao Posto Fiscal da Vila Machado, quando tentavam subir na carroceria de um caminhão que passava devagarinho pelo local, foram alcançados, agarrados e esfaqueados. Mesmo caídos no chão, terminaram alvejados por uma saraivada de balas.

MOTORISTA SOCORREU OS FERIDOS

O Sr. Irineu, motorista do caminhão em que Guilherme e Felipe tentaram embarcar, socorreu imediatamente os feridos que estavam ensanguentados devido os ferimentos de faca e balas. Mais tarde tiveram que ser encaminhados à hospital de Campo Grande, por que o estado era grave.

A Polícia está no encalço de Arnaldo, Reinaldo, "Tatu", "Bugre" e outro elemento que também participou da violenta cena de sangue.

Ancião Mutilado à Facadas por Causa da Mísera Aposentadoria

Vila Marambaia foi palco de mais uma violenta cena de sangue. Um ancião foi mutilado à facadas. Mataram-no para roubar sua aposentadoria.

Pela manhã, o trabalhador Eloir passava pelo local e deparou com um cadáver todo ensanguentado, estendido em um terreno baldio localizado ao lado da igreja católica da Vila Marambaia. O fato foi comunicado ao Delegado Dr. Luiz Arthur Zani e a vítima foi identificada como sendo o índio Severo Xavier (60 anos), aldeado no Posto Indígena - São João, no Pantanal. Ele estava hospedado na casa de parentes que residem próximo ao Projeto João de Barro.

PERDEU A VIDA POR CAUSA DO DINHEIRINHO

Severo Xavier veio à cidade receber a sua aposentadoria, pegou o dinheirinho, bebericou em alguns botecos e à noite foi para casa. Ao passar por um local escuro e deserto, foi atacado por

desconhecidos e morto com sucessivas facadas. Estava com horríveis ferimentos pelo corpo, evidenciando que travou violenta luta com os assassinos. A sua carteira foi encontrada vazia a trinta metros do local, caracterizando o latrocínio.

O delegado e os agentes Aldenor e Damião estão diligenciando, mas até o momento não levantaram nenhuma pista concreta.

SEGUNDO ANCIÃO É MORRER POR CAUSA DA APOSENTADORIA

Este é o segundo ancião morto por causa da mísera aposentadoria. O outro fato ocorreu há algum tempo, na Vila América. A vítima também tinha recebido a aposentadoria, perambulou pelas ruas jogando balas para as crianças e no dia seguinte foi encontrado morto. Sua cabeça foi despedaçada a pedradas e estava com os bolsos revirados. O caso está insolúvel até hoje.

Escritório do Tribuna da Fronteira em Bonito

O Jornal TRIBUNA DA FRONTEIRA, depois de transformado em DIÁRIO REGIONAL ganhou uma nova dimensão e está fazendo um estrondoso sucesso em Bonito e nos demais municípios onde a penetração é marcante. Para melhor comodidade dos leitores, informamos as autoridades

e ao público em geral, de que o nosso escritório de Bonito está instalado na Rua Pilad Rebuá, 937, onde funcionam redação e publicidade, onde V.S. poderá entregar anúncios, editais, matérias e informações sobre eventos esportivos e sociais.

PTB de Bonito está Cozinhando os Candidatos Com Pouco Fogo

O ex-prefeito Liel Jacques, considerado a "velha raposa" da política bonitense, é o presidente do diretório local do PTB e está "cozinhando com pouco fogo" os possíveis candidatos à prefeitura para as eleições municipais do próximo ano. afirmou que a sua agremiação está adotando a postura de "muita cautela", pois pretende lançar o melhor candidato à prefeitura ou apoi-

(Firmino de Barros)

Vereador Geraldo Marques está Lutando pela Implantação de Escolas Profissionalizantes

O vereador Geraldo Marques, que vem se destacando pela sua soberba atuação, está batalhando junto à Prefeitura para conseguir a doação de dois terrenos, sendo um para o SESC e outro para o SENAI, para futuras implantações de escolas profissionalizantes no município, a fim de amparar os meninos de rua, que já representam uma ameaça para a sociedade, praticando pequenos furtos. Se chegarem à adolescência sem nenhum preparo profissional, partirão para grandes arrombamentos e assaltos à mão armada. Disse o vereador. (F.B)

Patrolamento do Trecho da Rodovia que Liga Kilometro "21" à Ponte do Rio Miranda

Geraldo Marques também encaminhou ofício ao Dr. Paulo de Albuquerque, do Dersul, de Miranda solicitando a formação de um consórcio com o Prefeito de Anastácio, no sentido de patrolar e recuperar o trecho da rodovia que liga o kilometro "21" à ponte do Rio Miranda; pois desde último ponto até Bonito o trabalho já foi realizado em conjunto com o Prefeito Naudemir Xavier.

(Firmino de Barros)

LEIA E ASSINE O JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA - DIÁRIO REGIONAL - PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 200,00

FERTIGRAN AGROPECUÁRIA

VACINAS, SEMENTES, SAL, ARTIGOS DE COURO EM GERAL

MATRIZ: ANTONIO JOÃO - MATO GROSSO DO SUL
AVENIDA EUGÊNIO PENZO, Nº 405

FONE: 435 - 1219

FILIAL: PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL
RUA Dr. CORRÊA, Nº 525

" FAÇA-NOS UMA VISITA "

REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA O

PANTANAL BALANÇAS E TRONCOS AÇORES

SEMENTES SEMEPASTO LTDA.

COMÉRCIO DE SEMENTES PARA FORMAÇÃO DE PASTAGENS

Comunica aos Pecuáristas da região que já dispõe das seguintes variedades de sementes de pastagens:

BRACHIÁRIAS: Brizanta, Brizanta Estolonífera, Decumbens, Humedícula, Ruziziensis e outras.

CAPIM: Colômbio, Vencedor, Centenário e Tobiatã

Consulte-nos pelo Fone: 431 - 3027 ou à Avenida Marechal Floriano, nº 274 (próximo à antiga Rodoviária)

PONTA PORÃ - MATO GROSSO DO SUL

SEMEPASTO - um novo conceito em sementes



Churrascaria Aquários

" O MELHOR ATENDIMENTO DA REGIÃO "

ATENDEMOS DIA E NOITE

COMIDA CASEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE!

ATENDIMENTO PERSONALIZADO

ÓTIMO AMBIENTE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA!

ANOTE EM SUA AGENDA ; ALMOCE E JANTE NA:

*** CHURRASCARIA AQUARIOS ***

CARACOL - MATO GROSSO DO SUL



SUPERMERCADO SERVE BEM

*** DE FRANCISCO GALEANO BRANDÃO ***

SECOS E MOLHADOS, VERDURAS, PERFUMARIA, LATARIAS, BRINQUEDOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CALÇADOS, ETC...

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 799 - Fone: 439 - 1237

"VISITE-NOS E CONFIRA NOSSOS PREÇOS!"

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

Banca do Ricardo

JORNAIS - REVISTAS

BRINQUEDOS - POSTERS



RUA - JOAQUIM MURTINHO S/Nº

FONE: 287 - 1218

PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL

Comercial Anita

IMPORTACIONES

VENTA DE: WISKY - LICORES - VINOS - CERVEZA - BRINQUEDOS - MATERIAL DE PESCA - ELECTRONICOS

VIDAL BENITEZ - GERENTE COMERCIAL

OSVALDA DE BENITEZ - GERENTE ADMINISTRATIVO

ESPERAMOS SU VISITA EN ISLA MARGARITA - PARAGUAI

EMPREENDIMIENTOS DIVINO NASCIMENTO NOGUEIRA

TEM PARA VOCÊ:

Auto Peças Bonito

COMPLETA LINHA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TODAS AS MARCAS DE VEÍCULOS. DEVIDO AO GRANDE ESTOQUE OS PREÇOS SÃO COMPENSADORES.

RUA PILAD REBUÁ - Nº 1.3000



DICAR

POSTO DE ESCAPAMENTOS E AMORTECEDORES.

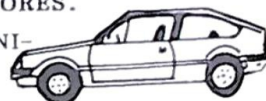
EQUIPADO COM ELEVADOR ELÉTRICO. O ÚNICO NA CIDADE.

RUA PILAD REBUÁ - S/Nº

Expresso Guaicurus

LINHA: Cidade/Projeto "Guaicurus". IDA: Diariamente às 15:00 horas (menos quarta-feira). VOLTA: 06:00 horas da manhã-diariamente.

Aos Domingos faz a linha: Centro/Balneário Municipal



ADVOGADOS

ADVOGADO



Rua 14 de Maio - Nº 470

Fones: 251 - 1230 - Residência

251 - 1736 - Escritório

MARCUS ANTONIO RUIZ

CEP: 79.240

- BELA VISTA -

MATO GROSSO DO SUL

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

Dra VERA LOUREIRO DE ALMEIDA

Dra VILMA DA SILVA

ADVOGADAS

Rua Cuiabá, S/Nº



Fones: 439 - 1290 - Escritório

439 - 1137 - Residência - Bela Vista - MS

ADVOCACIA

ITAMAR DA SILVA DUTRA



ITALO FRANCISCO ESTEFANINI

ADVOGADOS

Rua Dr. ARY COELHO DE OLIVEIRA - Nº 480

FONE: 251 - 1489 - Centro

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

CARLOS A. NAZARI BORGES

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

Rua 15 de Novembro - Nº 505

FONE: 439 - 1382

- BELA VISTA -

MATO GROSSO DO SUL



TRIBUNA MURTIENSE

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS.

LEI Nº 900 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991

Dispõe sobre reajustes das tabelas de vencimentos, gratificações, proventos e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Os valores dos vencimentos, gratificações, proventos e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, ficam reajustados, nas formas dos Anexos I e II.

Art.2º) - Os valores a que se refere o Art.1º, são também extensivos aos Inativos e Pensionistas.

Art.3º) - Fica alterada a Tabela I dos Anexos IV e V, criada pelo Artigo 11 e seus Parágrafos da Lei 807 de 11 de Agosto de 1989, modificadas pela Tabela I dos Anexos III e IV da Lei nº 821 de 31 de Outubro de 1989 e Tabela I do Anexo I da Lei nº 843 de 14 de maio de 1990, passando a vigorar de acordo com o Anexo I da Tabela I, Anexo III Tabela I e Anexo III Tabela desta Lei.

Art.4º) - Fica revogado o Art.4º da Lei nº 821 de 31 de Outubro de 1989, que concedeu 25% (vinte e cinco por cento) de auxílio moradia, ao servidor nomeado para os cargos de Assessoramento com curso superior.

Art.5º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art.6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário:

ANEXO III - TABELA I
SÍMBOLO E QUANTITATIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VANTAGENS SOBRE VENCIMENTO BASE
CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO	FG - 01	07	75%
	FG - 02	10	50%
	FG - 03	10	30%

ANEXO I - TABELA I - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL	JULHO/91
01	25.345,87	
02	26.613,16	
03	27.943,82	
04	29.341,01	
05	30.808,06	
06	32.348,46	
07	33.965,88	
08	35.664,18	
09	37.447,39	
10	39.319,76	
11	41.285,75	
12	43.350,03	
13	45.511,03	
14	47.768,09	
15	50.130,57	
16	52.600,00	
17	55.182,10	
18	57.878,82	
19	60.693,32	
20	63.633,29	
21	66.700,00	
22	69.893,77	
23	73.215,24	
24	76.665,51	
25	80.245,78	
26	83.957,25	
27	87.701,02	
28	91.578,29	
29	95.490,06	
30	99.537,33	
31	103.721,10	
32	108.042,37	
33	112.501,14	
34	117.099,41	
35	121.838,18	
36	126.718,45	
37	131.741,22	
38	136.907,49	
39	142.218,26	
40	147.674,53	

ANEXO II - TABELA I - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	PORCENTAGEM	REPRESENTAÇÃO SOBRE VENCIMENTO	TOTAL
DAS-I	87.338,23	70%	61.136,77	148.475,00
DAS-II	70.125,00	60%	42.075,00	112.200,00
DAS-III	58.650,00	50%	29.325,00	87.975,00
DAS-IV	47.189,65	45%	21.235,56	68.425,21
CAI-I	43.444,44	35%	15.205,56	58.650,00
CAI-II	39.100,00	25%	9.775,00	48.875,00
CAI-III	30.600,00	15%	4.590,00	35.190,00

LEI Nº 902 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991.

Dispõe sobre a fixação de Diárias do Chefe do Executivo Municipal e dos Servidores do Município de Porto Murtinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica concedido ao Chefe do Executivo Municipal e Servidores do Município de Porto Murtinho-MS., que deslocarem a serviço da Prefeitura Municipal, o pagamento de diárias, a título de compensação das despesas de alimentação e hospedagem.

§ 1º) - Nos deslocamentos regulares, de caráter não eventual, que constituírem exigência do exercício do cargo, emprego ou função, fora do Município, só será concedida a parcela correspondente à despesa de alimentação que será de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

§ 2º) - Nos deslocamentos regulares, de caráter não eventual, que constituírem exigência do exercício do cargo, emprego ou função, fora do Município, será concedida a título de diária, um auxílio financeiro correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária do ocupante do cargo.

Art.2º) - Não será concedida diária, quando as despesas de deslocamento ocorrerem por conta de terceiros.

Art.3º) - A diária será concedida por dia de afastamento do Município, em relação aos deslocamentos dentro e fora dos limites territoriais do Estado do MS., e serão calculadas nos termos estabelecidos no Art.4º desta Lei.

Art.4º) - O valor básico da diária será de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), aplicando-se sobre esse valor os seguintes índices:

- a) Chefe do Executivo Municipal..... 4,0
- b) Secretários e equivalentes DAS-I..... 2,5
- c) DAS-II, DAS-III e DAS-IV..... 2,0
- d) Grupo de Assistência Direta CAI-I, CAI-II, Professores P-I e P-II..... 1,5

e) CAI-III, CAI-IV, Professores P-III, P-IV e outros cargos efetivos..... 1,0

Parágrafo Único - O valor básico da diária que se refere o Capítulo deste Artigo, será reajustado mensalmente com base em 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR) do mês, ou outro indexador que vier lhe substituir.

Art.5º) - No caso de Secretário ou Assessor, afastar-se da sede, acompanhando o Prefeito, a diária a lhe ser paga será acrescida de 20% (vinte por cento).

Art.6º) - Quando o funcionário deslocar para a Capital Federal ou para a Capital de qualquer outro Estado da Federação, o valor da diária será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), da atribuída ao respectivo Grupo.

Art.7º) - Nas missões a serem cumpridas no exterior, caberá ao Prefeito arbitrar, no ato da designação, o valor da diária, considerando as condições de vida existentes no País a ser visitado e o tipo da missão a ser cumprida.

Art.8º) - O Servidor fará jus a uma diária por dia de afastamento da Sede, tendo por base, para efeito de cálculo da primeira, 24 (vinte e quatro) horas após o início da viagem, observado o mesmo critério nos dias seguintes.

Art.9º) - As diárias serão concedidas, antecipadamente, mediante ato do titular da Secretaria do Órgão, diretamente subordinado ao Prefeito.

§ 1º) - O ato de concessão de diária acontecerá, obrigatoriamente, o nome do servidor e do respectivo cargo, emprego ou função, a duração prevista para a viagem, a missão a ser cumprida e o local ou locais onde serão realizados os trabalhos.

§ 2º) - Nos casos de emergência ou de força maior em que não seja possível o processamento e o pagamento antecipado das diárias, estas deverão ser pagas o mais cedo possível após o regresso do funcionário.

§ 3º) - Quando o cumprimento da missão exigir afastamento por razão superior ao previsto, e desde que devidamente autorizado pela autoridade competente, o servidor receberá, após o regresso, a diferença a que tiver direito, observado o disposto no Art.4º desta Lei.

§ 4º) - Na hipótese do servidor regressar antes da data prevista, recolherá ele, aos cofres públicos ou da Entidade a que pertencer, o primeiro dia útil subsequente ao regresso, a quantia recebida a maior.

§ 5º) - Estará igualmente obrigado a restituir e neste caso, na totalidade, o valor das diárias recebidas, o servidor que deixar de apresentar à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de regresso, o relatório do cumprimento da missão:

§ 6º) - Ressalvada autorização expressa do Prefeito ou disposição regulamentar em contrário, a nenhum funcionário compreendido no "caput" do Art.1º desta Lei, poderão ser pagas em cada mês, mais de 15 (quinze) diárias.

Art.10) - A autoridade ou funcionário que requisitar, processar ou autorizar a concessão ou o pagamento da diária em desacordo ou contra as normas estabelecidas nesta Lei, responderá solidariamente com o beneficiário, pela reposição imediata da importância indevidamente sacada dos cofres públicos, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis na espécie.

Art.11) - A despesa com pagamento de diárias correrá à conta dos recursos orçamentários da Secretaria que promover a viagem do servidor ou a cujo serviço foi realizado o seu deslocamento.

Art.12) - Esta Lei será regulamentada através do Decreto do Executivo Municipal, logo após sua promulgação.

Art.13) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 903 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um trator CBT-1090-A, nº da Série 67021, acompanhado de um Escrípe, de propriedade do Sr. Julião Garcia e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator CBT-1090-A, nº da Série 67021, acompanhado de um Escrípe, de propriedade do Sr. Julião Garcia.

Art.2º) - O valor a ser pago pelo Poder Executivo na aquisição da máquina supra mencionada é de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo 50% no ato da transação, e 50% após 30 dias, conforme carta da proposta em anexo.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 904 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991.

Dispõe sobre o reajuste das Tabelas de vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Os valores dos vencimentos e gratificações dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho-MS ficam reajustados, nas formas dos Anexos I e II, desta Lei.

Art.2º) - Os valores a que se refere o Art.1º, são também extensivos aos Inativos e Pensionistas.

Art.3º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

GRUPO I e II

DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS/AGOSTO/91

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	PERCENTUAL	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
P.L.D.S	87.338,23	80%	69.870,59	157.208,82
P.L.A.S-1	87.338,23	70%	61.136,77	148.475,00
P.L.A.S-2	87.338,23	70%	61.136,77	148.475,00

TABELA II, GRUPOS III E IV
DOS VENCIMENTOS - GRUPOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL	AGOSTO/91
01	25.345,87	
02	26.613,16	
03	27.943,82	
04	29.341,01	
05	30.808,06	
06	32.348,46	
07	33.965,88	
08	35.664,18	
09	37.447,39	
10	39.319,76	
11	41.285,75	
12	43.350,03	
13	45.511,03	
14	47.768,09	
15	50.130,57	
16	52.600,00	
17	55.182,10	
18	57.878,82	
19	60.693,32	
20	63.633,29	
21	66.700,00	
22	69.893,77	
23	73.215,24	

24	87.228,70
25	91.462,42
26	95.934,78
27	100.660,21
28	105.640,42
29	110.879,34
30	116.383,29
31	122.157,12
32	128.201,39
33	134.522,59
34	141.128,32
35	148.007,50
36	155.161,62
37	162.597,99
38	170.324,56
39	178.349,18

LEI Nº 905 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991.

Dispõe sobre a fixação de diárias dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica concedido aos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, que se deslocar, a serviço da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS., o pagamento de diária, a título de compensação das despesas de alimentação e hospedagem.

§ 1º) - Nos deslocamentos regulares, de caráter não eventual, que constituírem exigências do exercício do cargo, emprego ou função, fora do Município, só será concedida a parcela correspondente à despesa de alimentação que será 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

§ 2º) - Nos deslocamentos regulares, de caráter não eventual, que constituírem exigências do exercício do cargo, emprego ou função, fora do Município, será concedida a título de diária, um auxílio correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária do ocupante do cargo.

Art.2º) - Não será concedida diária quando as despesas de deslocamentos ocorrerem por conta de terceiros.

Art.3º) - A diária será concedida por dia de afastamento do Município, em relação aos deslocamentos dentro e fora dos limites territoriais do Estado de MS., e serão calculadas nos termos estabelecidos no Art.4º desta Lei.

Art.4º) - O valor básico da diária será de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), aplicando-se sobre esse valor os seguintes índices:

- a) Presidente da Câmara Municipal..... 4,0
- b) Secretário..... 3,5
- c) Vereadores..... 3,5

Parágrafo Único - O valor básico da diária que se refere o Capítulo deste Artigo, será reajustado mensalmente, com base em 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR) do mês, ou qualquer indexador que vier lhe substituir.

Art.5º) - No caso de Assessor afastar-se da sede acompanhando o Presidente, a diária a lhe ser paga será acrescida de 20% (vinte por cento).

Art.6º) - Quando o Vereador ou Servidor se deslocar para a Capital Federal ou para a Capital de qualquer outro Estado da Federação, o valor da diária será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída ao respectivo Grupo.

Art.7º) - Nas missões a serem cumpridas no exterior, caberá ao Presidente da Câmara Municipal arbitrar, no ato da designação, o valor da diária, considerando as condições de vida existentes no País a ser visitado e o tipo de missão a ser cumprida.

Art.8º) - O Servidor fará jus a uma diária por dia de afastamento da Sede, tendo por base, para efeito de cálculo da primeira, 24 horas após o início da viagem, observado o mesmo critério nos dias seguintes.

Art.9º) - As diárias serão concedidas, antecipadamente, mediante ato do titular da Secretaria do Órgão, diretamente subordinado ao Presidente.

§ 1º) - O ato da concessão da diária conterá, obrigatoriamente, o nome do Servidor e do respectivo cargo, emprego ou função, a duração prevista para a viagem, a missão a ser cumprida e o local onde serão realizados os trabalhos.

§ 2º) - Nos casos de emergência ou de força maior, em que não seja possível o processamento e o pagamento antecipado das diárias, estas deverão ser pagas o mais cedo possível após o regresso do funcionário.

§ 3º) - Quando o cumprimento da missão exigir afastamento por razão superior ao previsto, e desde que devidamente autorizado pela autoridade competente, o Servidor receberá, após o regresso, a diferença que tiver direito, observado o disposto no Art.4º desta Lei.

§ 4º) - Na hipótese do Vereador ou Servidor regressar antes da data prevista, recolherá ele, aos cofres públicos ou da entidade a que pertencer, no primeiro dia útil subsequente ao regresso, a quantia recebida a maior.

§ 5º) - Estará igualmente obrigado a restituir e neste caso, na totalidade, o valor das diárias recebidas, o Vereador ou Servidor que deixar de apresentar à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do regresso, o relatório do cumprimento da missão:

§ 6º) - Ressalvada autorização expressa do Presidente ou disposição em contrário, a nenhum Vereador ou Servidor, compreendido no "caput" do Art.1º desta Lei, poderão ser pagas em cada mês, mais de 15 (quinze) diárias.

Art.10) - O Vereador ou Servidor que requisitar, processar ou autorizar a concessão ou o pagamento de diária em desacordo com o beneficiário, pela reposição imediata da importância indevidamente sacada dos cofres públicos, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis na espécie.

Art.11) - As despesas com o pagamento de diárias correrá à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, para custeio de viagens de Vereador ou Servidor, ou a cujo serviço foi realizado seu deslocamento:

Art.12) - Fica revogada a Lei nº 847, de 31 de maio de 1990.

Art.13) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GRÁFICA E EDITORA APA

IMPRESSOS TIPOGRÁFICOS; CARTÕES

DE CASAMENTOS, ANIVERSÁRIOS, VISITAS; E ETC...

MAIORES INFORMAÇÕES EM NOSSO ES

CRITÉRIO LOCAL, SITUADO À AVENIDA

TRIBUNA DA FRONTEIRA, Nº 564 OU PELO

TELEFONE: 439 - 1410, FALAR COM A

SRA. ESTELA.

CANAL LIVRE



PONTO DE VISTA

Segundo comentários de quem assistiu a promoção realizada pela 7ª série da Escola Ester Silva, foi um sucesso com dez candidatas sendo a vencedora a gatinha LI DIANE.

Apenas uma ressalva para o nome da promoção que não poderia se chamar "Broto do Ano" e sim, Broto do Ano Estudantil.

Por que?
- Broto do Ano é patenteado pela Polysom de Lander da Silva, este por sua vez vem realizando este concurso em todo o Brasil, já fez nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e até no Mato Grosso do Sul em 87. Esta semana por telefone Lander da Silva informou que em fevereiro de 1992, estará no MS para realizar o seu concurso e como de praxe fará o evento em várias cidades do Estado.

TELEGRAMA

Recebi do amigo Lander da Silva que disse: "Abraço carinhoso a você Lile e a Cidade Sorriso. Broto do ano é patenteado."

Veio de longe de Carangola no Estado de Minas Gerais.

ANIVERSÁRIO DO GÃO

Quem está trocando idade neste dia 12 de setembro é o Engenheiro Ricardo de Souza Rosa, proprietário do Hotel Pousada da Fronteira.

Gão, comemora hoje sua data magna com familiares e amigos íntimos em ruidosa e animada festa. Ele é um dos fortes candidatos à Prefeitura de Bela Vista em 1992.

HEART TO HEART

De: Gordinho da Intermed

Para: Moçada

"Vamos nos divertir, dançar, namorar, mas não estraguem as discotecas pois tudo é festa. Falou!"

De: Violeta

Para: Manoel

"Tanta coisa para dizer, mas quando chego perto de você perco a voz"

De: Paixão

Para: Antônio

"Quando precisares de um silêncio para pensar em alguém lembre-se que nesse silêncio eu penso em você."

De: Vlad

Para: Papa anjo

"Você está parecendo a Natasha... uma vampira!"

De: Paulo

Para: Val

"Quando precisares de uma mão amiga lembre-se que eu tenho duas."

De: Brotinho

Para: Jorge

"Quem é essa garota, hein?!"

De: Morena

Para: Mussum Jr.

"Você não é peçoço, mas virou a minha cabeça."

De: A.

Para: Lucimari

"Sabia que com esse seu jeito de andar, me deixa maluco."

De: M.

Para: Pedro

"La atrás daquele morro tem dois copos de vidro, passa na minha casa, quero falar contigo."

De: Serigaita

Para: Giva

"Tua mãe é uma rosa, teu pai é o beija-flor, seus irmãos são meus cunhados e você é meu amor."

De: Maluca

Para: João

"Estava no jardim pensando em você, apareceu uma rosa e espetei o meu dedo!"

De: Izabel

Para: Rogério

"Quando sentires triste, desvalorizado olhe para dentro de si e encontrará coisas maravilhosas como eu olhei para dentro de mim e encontrei... você."

De: Neto

Para: Juliana

"Você é uma gatinha. Te curto!"

* Estes recados são do Paquera na Praça Alvaro Mascarenhas.

FANDANGO NO GRÊMIO

O Presidente Ives de Oliveira Brito, informando à esta Coluna que no dia 21 de setembro estará acontecendo no Grêmio Pedro Rufino um sensacional "fandango" com animação à cargo do renomado conjunto gaúcho "Relicários do Sul".

Reservas de mesas pelo telefone: 439-1339 ou na Secretaria do Clube.

NESTE DOMINGO

A partir das 9:00 horas (da manhã) acontece a tão esperada competição "Batalha entre escolas", neste dia 15 de setembro estarão competindo as Escolas: Ester Silva, Dr. Joaquim Murтинho, Vera Guimarães Loureiro e Nossa Sra Perpétua Socorro. A animação estará à cargo de GASCO SOM com sonoplastia de Mussum Jr. Patrocínio da Brahvista. Apoio Cultural de Ernando Francisco Gasco.

As escolas concorrem à duas vagas para a finalíssima em outubro.

PAQUERA NA PRAÇA

Já virou ponto de encontro as tardes de domingo na Praça Alvaro Mascarenhas em frente ao Bossa Nova Restaurante do Nelson Luiz Matoso. Neste domingo também acontecerá novamente o "paquera". Sua presença é importante, compareça!

BRINCADEIRA MALDOSA

Virou mania entre certos grupos de jovens a maldosa brincadeira de jogar a rama com gomas de dinheiro, fica igual a um estilingue e sempre machuca alguém.

Na semana passada "quase" que a brincadeira termina em tragédia.

Está na hora de pararem!

BANDA APOCALIPSE

Som nosso da terra esteve se apresentando na cidade de Conceição no Paraguay, nos dias 6, 7 e 8 de setembro pp.

Parabéns pelo bonito trabalho realizado fora de Bela Vista. A Banda Apocalipse é composta por Gererê (Baixo e vocal), Resquin (teclados), Barreto (teclados), Erminio (bateria), Gustavo (guitarra).

CONCERTO DA INDEPENDÊNCIA

Ocorrido no dia 05 de setembro pp. no Grêmio Pedro Rufino na promoção do 109 R. C. Mec. através de sua Banda de Música foi um sucesso; muitos populares foram assistir e saíram radiantes.

Parabéns à Banda do Regimento Antônio João, aos regentes Ten. Silva, Sub. Tenente F. Santos, e o Sgt. Lodoro pela linda composição "Meu pai, minha vida".

CASARAM-SE

No dia 07 de setembro pp. na Igreja Matriz de Santo Afonso em Bela Vista, Antônio Carlos Brum e Zildete.

Ao jovem casal os votos de felicidades na vida conjugal.

LINDA RECEPÇÃO

Brum e Zildete receberam os amigos e familiares no Clube Esportivo Belavistense numa linda festa.

Anotei as presenças de: Ludgero e esposa; Elío e Elaine, Amarildo e a namorada Cristina, José Raimundo Pinto Filho e esposa, Sgt. Telmo e esposa, Clemente e Neuza, Guego e Cecília, entre outros.

BAILE DA INDEPENDÊNCIA

No Grêmio de Sub-Tenentes e Sargentos Pedro Rufino foi uma maravilha com as dependências do clube quase que totalmente tomadas e todas as mesas vendidas.

Los Tammys é um excelente conjunto e todos gostaram da boa escolha da nova diretoria.

Parabéns ao Presidente Ives e sua diretoria, pelo sucesso do Baile da Independência.

VISITANDO A CITY

O amigo CEZAR do Departamento Comercial da TV Ponta Porã, esteve com sua equipe filmando o Hotel Pousada da Fronteira do engenheiro Ricardo de Souza Rosa e o Cassino Paraguay do empresário Rodolfo.

ESCOLA ESTER SILVA

Merecidamente foi eleita a campeã do Concurso de Fanfarras organizado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista e julgado pelos integrantes da Banda Musical do Regimento Antônio João.

Parabéns à Diretora Sandra de Lima, aos alunos integrantes da fanfarra e ao Sargento José Luiz Ramos que treinou a banda da escola Ester Silva levando-a a alcançar o 1º lugar.

A evolução em forma de uma "clave de sol" ficou muito linda, a harmonia e os vários ritmos fizeram da fanfarra azul e branco a Campeã de 1991. Parabéns!

CASA DAS CAMAS

Do amigo Pedro Vicente Delvalle com uma ótima promoção de móveis.

Vá conferir!

BATERIAS

Novas e recondicionadas em pronta entrega você vai encontrar por preços super acessíveis na Auto-Elétrica Dinâmica do Luiz Eletricista.

SERRASUL

Na compra à vista de balaústas você tem ótimos descontos.

ARCO-ÍRIS

O Supermercado, agora já está recebendo do frutas, verduras e legumes todas as quartas-feiras e também, nas sextas-feiras.

BRASVISTA

Do Luiz Carlos Siqueira com uma sensacional promoção, na compra de uma caixa de refrigerantes Brahma, você leva as garrafas, a caixa e o líquido por apenas: Cr\$ 5 mil cruzeiros.

CONFECÇÕES NIMIA

Com muitas novidades vindas de São Paulo. Vale a pena ir na Confecções Nimia e conferir as novidades em jeans.

FOTO MATOS

Videolocadora, abriu suas portas na antiga Drogasil. Agora os admiradores da oitava arte (videomania) já podem encontrar filmes em fitas de videocassete seladas na Rua Duque de Caxias ao lado do Munique da Criança.

CENSO

Em Bela Vista já estão realizando os serviços de recenseamento cerca de doze pessoas contratadas pelo IBGE para trabalhar no Censo 91.

O recenssiador, é uma pessoa amiga e precisa de informações corretas, receba-o bem em sua casa.

Estão na pauta das perguntas do entrevistador: Idade, nome completo dos familiares, grau de ensino do chefe da família, tipo de moradia, média de salário, profissão, entre outros quesitos.

Colabore com o recenssiador.

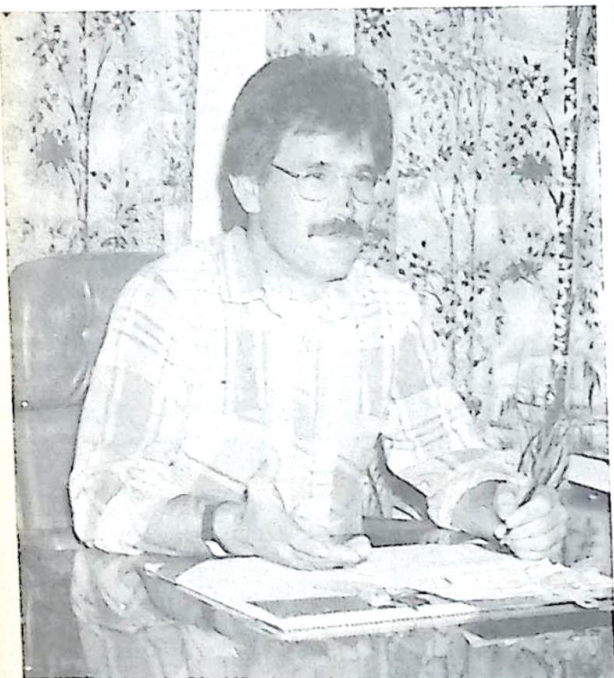
POESIA

"Amar o mundo e a vida, Amá-los mesmo no sofrimento, ser grata a cada raio de dor, e mesmo na dor, não deixe de sorrir, pois só há felicidade quando não pensamos no amanhã e abraçamos o que o hoje tem a nos oferecer. A hora mágica sempre volta."

[Anônimo]

FRASE DA SEMANA:

"Prefiro as lágrimas da derrota do que a covardia de não ter tentado vencer." [LH]



PRIMEIRO NIVER

Quem festejou seu primeiro aninho, foi a gatinha LARISA AGUILERA filha do casal Carmelo e Sandra Aguilera. A festa foi no dia 8 de setembro pp. Parabéns!

TROCOU IDADE

Também no dia 8 de setembro foi a vez do amigo ANTÔNIO AJALA FERNANDEZ comemorar mais um aniversário. À ele os votos de um sem fim de felicidades!

ANIVERSARIOU

Ainda em tempo registro o "nat" do amigo ELPIDIO ALVES ocorrido no dia 02 de setembro pp. Votos de felicidades sem fim dos amigos e familiares.

DIA 25 DE SETEMBRO

Dia dedicado à "radiodifusão" a data maior dos radialistas, será comemorada com muita festa pelos profissionais das rádios AM, AM Stereo, FM Stereo de todo país.

Parabéns à todos os comunicadores, que buscam dar um pouco de alegria para os lares brasileiros e paraguayos.

Aqui na fronteira Brasil - Paraguay votos de felicidades aos profissionais da Difusora Mariscal Francisco Solano Lopez e Rádio Bela Vista Ltda.